

COMISSÃO DE TURISMO E DEPORTO

REQUERIMENTO Nº , DE (Dos Senhores Afonso Hamm e Romário)

Solicita que sejam convidados o Sr. Jérôme Valcke, secretário-geral da FIFA e o Sr. José Maria Marin, presidente da CBF a comparecerem a esta Comissão, para debater sobre o artigo 29 da Lei Geral da Copa que trata da formação de atletas das categorias de base e o incentivo à prática esportiva às pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, para que sejam convidados o Sr. Jerome Valcke, secretário-geral da FIFA (Federação Internacional de Futebol) e o Sr. José Maria Marin, presidente da CBF (Confederação Brasileira de Futebol), a comparecerem a esta douta Comissão, para debater sobre a Lei Geral da Copa, em especial o capítulo VII, artigo 29, que trata das providências que poderão ser adotadas em acordo entre o poder público e a FIFA no que se refere a formação de atletas das categorias de base e o incentivo à prática esportiva às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

Deputado Afonso Hamm
(PP/RS)

Deputado Romário
(PSB/RJ)

JUSTIFICATIVA

A Lei Geral da Copa, que foi intensamente debatida na Câmara dos Deputados e no Senado e aguarda a sanção presidencial dota o Brasil de importantes legados nos campos jurídico e social e prepara o país para, cada vez mais,

protagonizar grandes eventos internacionais. A Lei Geral da Copa, que agora aguarda a sanção presidencial, regulamenta os direitos comerciais da Federação Internacional de Futebol (FIFA) na Copa do Mundo de 2014, fixando privilégios para essa entidade, como a titularidade dos direitos sobre imagens e sons relacionados ao evento. Essas regras também valem para a Copa das Confederações de 2013 que serve como preparação para a Copa do Mundo.

Na Lei Geral da Copa conquistamos aprovação das propostas, inseridas no artigo 29, que trata que o poder público poderá adotar providências visando à celebração de acordos com a FIFA. A proposta é que parte dos lucros da Federação Internacional de Futebol (Fifa) na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo de 2014, obtidos com os ingressos, transmissões e o marketing, seja direcionada aos clubes profissionais de futebol habilitados para formação de futuros atletas. Os investimentos terão um grande impacto social e garantirão oportunidades aos jovens se profissionalizarem no esporte. No mesmo artigo, aprovamos que uma parcela deste lucro dos megaeventos esportivos seja destinada para beneficiar pessoas com deficiência visando o incentivo a prática esportiva e para o apoio às pesquisas específicas de tratamento das doenças raras.

Sabemos que a realização da Copa tornará o Brasil uma vitrine para o mundo, e nos esforçamos para que a Lei da Copa garanta o sucesso do evento, distribuindo responsabilidades. Assim, consideramos justo e razoável que parte dos lucros da FIFA permita a construção de Centros de Treinamento para Formação de Atletas das categorias de base e que beneficie também as pessoas com deficiência visando à prática esportiva e o apoio às pesquisas específicas de tratamento das doenças raras.

A proposta é importante e estamos certos de que o requerimento contará com a aprovação dos ilustres Pares desta Comissão.